



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 340/2021**, que OBRIGA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL DO RECIFE A OFERECER A TODAS AS CRIANÇAS EM IDADE ADEQUADA MATRÍCULA EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE PRIVADA, EM CASO DE FALTA DE VAGAS NA REDE PÚBLICA E/OU CONVENIADAS. **Pela Rejeição.**

RELATÓRIO

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária de nº 340/2021**, de autoria do **Vereador FRED FERREIRA**. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas.

É o que importa relatar.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.

ANÁLISE

O Projeto de Lei sob análise **obriga o Poder Público Municipal do Recife a oferecer a todas as crianças em idade adequada, matrícula em instituições de Educação Infantil na Rede Privada, em caso de falta de vagas na Rede Pública e/ou conveniadas.**

Entendemos que a educação é a principal ferramenta para a transformação e evolução de toda e qualquer sociedade, e que é uma das áreas da gestão pública com maior impacto na vida das pessoas, pois impacta diretamente na geração de oportunidades de empregos e desenvolvimento local, gerando uma cadeia positiva de enriquecimento humano e material.

Legislar sobre educação e fiscalizar a gestão das políticas e programas são funções constitucionais fundamentais e irrenunciáveis do poder legislativo, no entanto, estas ações devem ser balizadas na garantia do direito à educação a todas as crianças e adolescentes, jovens e adultos, assegurando que, no nosso âmbito de atuação, as escolas municipais sejam devidamente equipadas, com profissionais bem remunerados e com formação adequada, e com número de vagas suficiente para que os munícipes tenham acesso a uma educação de qualidade, inclusiva e que respeite a diversidade.

Cabe por tanto a nós vereadoras e vereadores, garantir e fiscalizar a boa aplicação do uso dos recursos públicos e os resultados positivos da oferta da educação pública, incluindo a abertura de vagas na rede pública.

Além disso, mais do que apenas educar crianças e adolescentes, as escolas públicas também são importantes pontos de difusão de conhecimento e apoio a comunidade que a rodeia. A escola forma cidadãos e cidadãs, é o primeiro espaço de socialização e reconhecimento do outro como igual, de modo que consideramos a luta pela defesa e valorização das escolas públicas, com todas as suas subjetividades, é um dever dos legisladores.

Deste modo, entendemos que o projeto proposto não é adequado, pois não considera em sua fundamentação a garantia de vagas suficientes nas escolas públicas do município, de forma que encaminhamos o nosso parecer pela rejeição.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.

Ressaltamos que a apreciação feita por esta Comissão Parlamentar de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, restringe-se a matérias afetas, conforme prevê o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa, devendo a Comissão competente analisar o aspecto jurídico desta proposição, de acordo com o que dispõe o art. 113 do mesmo Regramento.

DO VOTO

Acompanhando à análise apresentada, votamos pela **REJEIÇÃO** do **PLO 340/2021**, nos termos acima expostos.

É o parecer.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes pela **REJEIÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº 340/2021**, de autoria do **Vereador Fred Ferreira**, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 09 de fevereiro de 2022.

Professora Ana Lúcia
Presidenta

Cida Pedrosa
Vice-presidenta (Relatora)

Hélio Guabiraba
Membro Efetivo

Jairo Brito
Suplente

Waldomiro Amorim
Suplente





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.

